

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 10 dias de março de 2021 teve iniciada às 09h00 min a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na unidade Executiva Caixa Escolar Professor Ribamar Torres, situada na Floriano Peixoto, 500- centro, Município de Pastos Bons do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Francisca Batista de Sá Almeida	Gestora Geral	Professora	(99)984807072	francisca.almeida32@gmail.com
Eva Rêgo de Sousa Costa	Tesoureira	Professora	(99)999525706	evaregoscgmail.com
Marcela Karoliny Gonçalves	Secretaria	Professora	(99)991730151	marcelak03@gmail.com
Márcia Maria Barnabé da Silva	Conselho Fiscal	Professora	(99)988325699	
Aparecida Maria Farias Araújo	Conselho Fiscal	Professora	(99)999343500	mariaaparecida046301@gmail.com
Josefram Elizio Bezerra	Fornecedor	Autônomo	(99)984804750	-
Elitônio da Silva Oliveira	Fornecedor	Autônomo	(99)988217281	

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21171750	CEM Professor Ribamar Torres	01.950.330/0001-00	Rua Floriano Peixoto, 500- centro.

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitadas, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18 de fevereiro a 09 de março 2021. As propostas recebidas foram:

1. JOSEFRAN ELIZIO BEZERRA

CPF:002.422.343-30

Município/UF: Pastos Bons

CE. Prof. Ribamar Torres
Resolução 078/2008
Parecer Nº 093/2008
Pastos Bons-MA

Francisca Batista de Sá Almeida
Gestora Geral
Mat. 1512680/00297932-01

2- ELITONIO DA SILVA OLIVEIRA

CPF 000.753.933-95

Município/UF: PASTOS BONOS

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21171750	CEM Professor Ribamar Torres	1	Josefram Elizio Bezerra
21171750	CEM Professor Ribamar Torres	1	Elitonio da Silva Oliveira

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 - CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

Francisca Batista de Sa Almeida
Gestora Geral
Mat. 1512680-00297932-01

CE. Prof. Ribamar Torres
Resolução 078/2008
Parecer Nº 093/2008
Pastos Bons-MA



As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até três dias ou 36 horas (dias úteis) após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim, **Marcela Karoliny Gonçalves** que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Francisca Batista de Sá Almeida
 2. Eva Rêgo de Sousa Costa
 3. Marcela Karoliny Gonçalves
 4. Marcela M^a B. da S. Santos
 5. Imaculada Maria Farias Azeijo
 6. Josefina Eliza Bezerra
 7. Cláudio da Silva Oliveira
 8. _____
 9. _____
 10. _____
 11. _____
 12. _____
- _____

CÉ. Prof. Ribamar Torres
Resolução 078/2008
Parecer Nº 093/2008
- Pastos Bons-MA


Francisca Batista de Sa Almeida
Gestora Geral
Mat. 1512680-00297932-01